



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 2915 Quinta - feira, 14 de Fevereiro de 2013.

Poder Executivo

Decreto

DECRETO Nº 6.834, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO uma área de terreno para construção com 400,00 m² e sua respectiva edificação, caracterizada como lote nº 13 da quadra nº 68, situado na Vila Aurora I Parte, zona urbana de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, de propriedade de Leonides Teodoro Rodrigues e Claudina Alves Rodrigues, Matrícula de nº. 14.233, de 11 de Maio de 1982 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente pelo inciso VII do art. 17, alínea b, inciso X do art. 79 da Lei Orgânica Municipal...

DECRETA:

Art. 1º É declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins, de DESAPROPRIAÇÃO uma área de terreno para construção com 400,00 m² e sua respectiva edificação, caracterizada como lote nº 13 da quadra nº 68, situado na Vila Aurora I Parte, zona urbana de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, de propriedade de Leonides Teodoro Rodrigues e Claudina Alves Rodrigues – 1º Tabelionato e Registro de Imóveis com os seguintes limites e confrontações:

MATRÍCULA N.º 14.233 de 11 de maio de 1982;

ÁREA: 400,00 m²;

FRENTE para a Rua 13 de Maio, medindo 10,00 metros;

FUNDOS para parte do lote nº 03, medindo 10,00 metros;

LADO DIREITO para Área de Preservação do Ribeirão Arareau, medindo 40,00 metros;

LADO ESQUERDO para o lote nº 12, medindo 40,00 metros.

Art. 2º O valor da área a ser desapropriada é de R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil seiscientos reais) conforme Laudo de Avaliação nº 02/2013, expedido pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Secretaria Municipal da Receita.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza premente para os efeitos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/56, caso não haja acordo administrativo o mesmo se dará na forma judicial.

Art. 4º A área objeto da presente desapropriação será destinada para viabilização de projeto estrutural de ponte na Rua 13 de maio sobre o rio Arareau.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2013, 97ª da Fundação
e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Vice-Prefeito	JOSÉ ROGERIO SALLES
Secretário de Governo	JAEDER CARLOS PEREIRA
Procurador Geral do Município	EDNALDO CARVALHO AGUIAR
Secretário Interino de Administração	CIOMARA DE CÁCIA MARCONDES XAVIER
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	VALDECIR FELTRIN
Secretário de Finanças	JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
Secretário de Receita	MOHAMED KHALIL ZAHER
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	FABIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO
Secretário de Transporte, Trânsito	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	RENATO MENDES
Secretário de Agricultura e Pecuária	LINDOMAR ALVES
Secretário de Meio Ambiente	ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
Secretaria de Educação	CARLOS NAVES DE RESENDE
Secretário Adjunto de Saúde	CLAUDIA ALONSO MACEDO VIRGILIO
Secretaria de Promoção e Assistência Social	SIDNEI FERNANDES
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer	JOSEMAR RAMIRO
Diretor Executivo Impro	VILMONDES ABRIGIO
Diretor Executivo Serv Saúde	THEMIS DE OLIVEIRA
Diretora SANEAR	
Diretor IPPUR	

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5204
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor Interino do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Portaria



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA INTERNA N. 02 - DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Carlos Naves de Resende, Secretário Adjunto de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o atendimento e a necessidade de interesse público no Convênio 92/2011 da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis-MT;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como Membros da Comissão de Avaliação do Convênio 92/2011 da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis-MT:

Representando o SES/ERS Rondonópolis

- Ricardo Venero Soares substituindo Aparecida Batista de Oliveira Favretto;
- Regina Célia de Araújo substituindo Gilberto Roque Geremia;

Representando a SMS de Rondonópolis

- Altair Pires Ferreira substituindo Izalba Diva de Albuquerque

Representando a Santa Casa de Rondonópolis

- Maria Marleide Ferreira Narciso substituindo Ciomara Cácia Marcondes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 8 de fevereiro de 2013.

CARLOS NAVES DE RESENDE
Secretário Adjunto de Saúde de Rondonópolis-MT

Registrada nesta Secretaria e publicada no **DIORONDON**

Rua Rio Branco, 2916 - Bairro Jardim Santa Marta - Fone: (0xx66) 411-5000 - Cep 78.700-310 - Rondonópolis - Mato Grosso.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: sau@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº. 07/2013

Institui a Equipe Local e o Comitê do PAR (Plano de Ações Articuladas) do Sistema Educacional Municipal de Rondonópolis-MT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Ana Carla Luz Borges Leal Muniz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de fortalecer a autonomia de gestão da rede municipal por meio de diagnóstico efetivo de seus problemas e potencialidades, bem como a definição de um plano de gestão para a melhoria dos resultados com foco na aprendizagem dos alunos;

Considerando a necessidade de promover uma análise compartilhada da situação da educação na rede municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a EQUIPE LOCAL do PAR (Plano de Ações Articuladas), com vistas a acompanhar, analisar e reelaborar o PAR do Sistema Educacional Municipal.

Artigo 2º - A Equipe Local da Rede Municipal de ensino será composta pelos seguintes representantes:

I - Francismeire Pedrosa da Silva	CPF 280.293.991-20
II - Maria Sueli Bonfim	CPF 432.922.911-00
III - Amali Pereira Pardini	CPF 173.914.231-49
IV - Marisa Inês Brescovici Araújo	CPF 353.345.091-00
V - Renato Prochnow	CPF 486.874.561-15
VI - Joaquim Rodrigues da Silva	CPF 205.119.301-00
VII - Liliane Dziachan Marques	CPF 517.728.681-91
VIII - Angela Maria de Oliveira Sabatini	CPF 944.001.481-49
IX - Rosemar Ferreira Souza Favero	CPF 396.333.491-68
X - Simone Winckler Lemos Yamamoto	CPF 000.013.200-41
XI - Neuza Machado Batista	CPF 378.041.031-15
XII - Ana Carla Luz Borges Leal Muniz	CPF 559.404.041-20
XIII - Vilma Inês Rodrigues Fernandes da Silva	CPF 283.957.431-49
XIV - Aurenny Gomes Coelho Figueiredo	CPF 569.462.361-49

Artigo 3º - Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o COMITÊ LOCAL no PAR "Compromisso todos pela Educação" que tem por atribuições mobilizar a sociedade e acompanhar as metas de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB no Município.

RUA RIO BRANCO, 2.916 - 1º ANDAR - BAIRRO SANTA MARTA - CEP 78.710-100 - RONDONÓPOLIS/MT
TELEFONES: (0**66) 3410-0600 / 3410-0601



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA INTERNA Nº. 01 - DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Carlos Naves de Resende, Secretário Adjunto de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a necessidade de aferição e verificação de funcionamento dos termômetros da rede de frio municipal do departamento de vigilância epidemiológica;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, para ficarem responsáveis pela aferição e verificação do funcionamento dos termômetros da rede de frio municipal do departamento de vigilância epidemiológica:

- Noeny Pereira de Souza - Enfermeira - Matrícula n. 197610
- Mara Rúbia da Silva - Técnico de Enfermagem - Matrícula n. 130893
- Maria Auxiliadora O. S. Taques - Gerente N. V. Epidemiológica - Matrícula n. 1302310

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 28 de janeiro de 2013.

CARLOS NAVES DE RESENDE
Secretário Adjunto de Saúde de Rondonópolis-MT

Registrada nesta Secretaria e publicada no **DIORONDON**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
ASSESSORIA JURÍDICA

Artigo 4º - O Comitê local será composto pelos seguintes representantes:

I - Ana Carla Luz Borges Leal Muniz	CPF 559.404.041-20
II - Francismeire Pedrosa da Silva	CPF 280.293.991-20
III - Marisa Inês Brescovici Araújo	CPF 353.345.091-00
IV - Isabel Cristina Borges Leal Rossetti	CPF 535.090.721-20
V - Maria Sueli Bonfim	CPF 432.922.911-00
VI - Ronny Wdson Ferreira do Nascimento	CPF 780.298.801-20
VII - Rosemar Ferreira Souza Favero	CPF 396.333.491-68

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 005/2011.

Rondonópolis/MT, 14 de fevereiro de 2013.

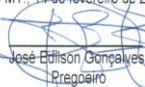
ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 14:00 horas do dia 27 de fevereiro 2013**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender Secretarias deste Município, conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 14 de fevereiro de 2013.


José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

Em
Branco

Poder Legislativo Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO n° 007/2013

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de n° 011 de 09/01/2013, torna público que às 08:30h (oito horas e trinta min.) do dia 01 DE MARÇO DE 2013, em sua sede, sito a Avenida Cafelândia, 434, Bairro La Salle, procederá a abertura dos envelopes n° 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATENDER A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, PÃO, SALGADOS E FRUTAS PARA DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. Esta licitação será regida pela Lei n° 8.666/93, e suas alterações e por este Edital. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara (www.camara.rondonopolis.mt.gov.br - LICITAÇÃO) ou no endereço acima citado no horário das 08h00min às 18h00min.

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.


IBRAHÎM ZAHER
Presidente da Câmara Municipal

Em
Branco